



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA Nº 13.186, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições legais. Considerando o teor do Processo n.º 2024.12092203753.SOLL.PMP, RESOLVE conceder Licença sem Vencimento pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 112 da Lei Municipal n.º 228/55 e art. 41 da CF/88, a ADAILTON DOMINGOS DOS SANTOS, servidor efetivo, Matrícula 2251, Admitido em 31 de agosto de 2004, para exercer o cargo de Guarda Patrimonial, Símbolo CE-I, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do último dia trabalhado, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Penedo 26 de outubro de 2024, 388º ano de elevação à categoria de Vila e 182º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA  
LOPES:12359076434

Assinado de forma digital por  
RONALDO PEREIRA  
LOPES:12359076434  
Dados: 2024.10.01 08:58:51 -03'00'

**RONALDO PEREIRA LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL

